



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2019 - MAURÍCIO VILA ABRANCHES - DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 6º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE VEREADORES QUE COMPÕEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	22/05/2019
Unidade de Origem	Plenário
Unidade de Destino	Secretaria Legislativa
Status	Em pauta para recebimento de emendas

TEXTO DA AÇÃO

Após a publicação no Diário Oficial, será incluída em pauta por 03 sessões ordinárias, fase em que serão admitidas as emendas, conforme o art. 225, § 2º, do Regimento Interno.

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2019.

Nely Yoshie
Agente Técnico Legislativo